



JORNAL da REPÚBLICA

\$ 1.50

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

SUMÁRIO

PARLAMENTO NACIONAL:

Voto N.º 12/2025

De congratulação pela eleição de Timor-Leste para a Vice-Presidência da 80.ª Sessão da Assembleia-Geral das Nações Unidas.....689

MINISTÉRIO ADMINISTRAÇÃO ESTATAL:

Despacho N.º 30/M-MAE/VI/2025

Designação do substituto da Presidente da Autoridade Municipal de Baucau.....689

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO:

Despacho Ministerial N.º 17 /GM-ME/V/2025 de 29 de Maio

Autorização excepcional de utilização das instalações do Pré-Escolar de Belola pelas turmas do 1.º e 2.º ano do Ensino Básico.....690

MINISTÉRIO DO PETRÓLEO E RECURSOS MINERAIS:

Despacho N.º 54/MPRM/VI/2025.....691

Despacho N.º 55/MPRM/VI/2025.....691

Despacho N.º 56/MPRM/VI/2025.....692

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:

Estratu ba Públikasaun693

Estratu ba Públikasaun693

Estratu ba Públikasaun693

Estratu ba Públikasaun693

Estratu ba Públikasaun694

Estratu ba Públikasaun694

Estratu ba Públikasaun695

Estratu ba Públikasaun695

Estratu ba Públikasaun695

Estratu ba Públikasaun696

Estratu ba Públikasaun696

Estratu ba Públikasaun697

Estratu ba Públikasaun697

Estratu ba Públikasaun698

Estratu ba Públikasaun698

Estratu ba Públikasaun698

Estratu ba Públikasaun699

Estratu ba Públikasaun699

Estratu ba Públikasaun700

Estratu ba Públikasaun700

Estratu ba Públikasaun700

Estratu ba Públikasaun701

Estratu ba Públikasaun701

Estratu ba Públikasaun701

Estratu ba Públikasaun702

Estratu ba Públikasaun702

Estratu ba Públikasaun703

Estratu ba Públikasaun703

Estratu ba Públikasaun703

Extrato.....703

Extrato.....704

Extrato.....704

MINISTRO COORDENADOR DOS ASSUNTOS ECONÓMICOS:

Despacho N.º 56 MCAE/VI/2025

Nomeação dos Três Representantes do Governo no Conselho Nacional do Trabalho.....705

Despacho N.º 57 MCAE/VI/2025

Nomeação dos Membros do Conselho de Arbitragem do Trabalho.....705

TRIBUNAL DE RECURSO:

Despacho N.º 32/2025

(A Adopção das Normas da Intosai).....706

SECRETÁRIO DE ESTADO PARA A FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO:

Despacho N.º 02 SEFOPE/GSE/VI/2025

Nomeação dos Representantes das Organizações dos empregadores e dos Sindicatos dos Trabalhadores para o Conselho Nacional do Trabalho.....707

**De congratulação pela eleição de Timor-Leste para a Vice-
Presidência da 80.ª Sessão da Assembleia-Geral das
Nações Unidas**

No passado dia 2 de junho de 2025, Timor-Leste foi eleito vice-presidente da 80.ª Sessão da Assembleia-Geral das Nações Unidas.

Mais do que um simples reconhecimento diplomático, a eleição do nosso país é testemunho da admiração e da confiança que a comunidade internacional deposita na nossa diplomacia.

Nesta Assembleia Geral da ONU, sob o tema inspirador “Melhor Juntos”, teremos a oportunidade de levar ao mundo inteiro os valores que moldaram e continuam a moldar a nossa identidade nacional, destacando de entre eles o perdão sem o esquecimento, o diálogo como caminho para a reconciliação, a solidariedade entre os povos e a crença inabalável de que mesmo as nações mais pequenas, as nações mais frágeis, poderão contribuir para a construção de um mundo mais justo.

O resultado extraordinário da nossa diplomacia e da visão estratégica de uma nação que nunca se conformou com a mediocridade merece, pois, ser publicamente enaltecido.

Assim, o Parlamento Nacional, reunido em sessão plenária, resolve congratular efusivamente o Governo e o povo de Timor-Leste por esta conquista, reconhecendo simultaneamente o trabalho exemplar do Ministério dos Negócios Estrangeiros e Cooperação e da Missão Permanente junto das Nações Unidas, na pessoa do Senhor Embaixador Dionísio Babo Soares, que elevaram o nome do nosso país aos mais altos patamares da diplomacia internacional.

Aprovado em 10 de junho de 2025.

Publique-se.

A Presidente do Parlamento Nacional,

Maria Fernanda Lay

**Designação do substituto da Presidente da Autoridade
Municipal de Baucau**

Considerando que, entre os dias 07 e 15 de junho de 2025, a Presidente da Autoridade Municipal de Baucau realizará uma deslocação à República Popular da China em missão de serviço;

Considerando que compete ao Ministro da Administração Estatal proceder à designação de um Secretário Municipal para exercer, em regime de substituição, as competências legais da Presidente da Autoridade Municipal durante a sua ausência;

Considerando que a Presidente da Autoridade Municipal de Baucau propôs ao Ministro da Administração Estatal a designação do Senhor Juvinal Daniel Filipe Belo, Secretário Municipal para os Assuntos de Administração e Finanças, para exercer em regime de substituição as competências daquela;

Considerando que a personalidade proposta demonstra possuir as qualificações pessoais e profissionais necessárias para desempenhar, de forma adequada, as competências do Presidente da Autoridade Municipal em regime de substituição;

Assim,

nos termos do n.º 6 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 3/2016, de 16 de março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 84/2023, de 23 de novembro, decido:

1. Designar o Secretário Municipal para os Assuntos de Administração e Finanças, Senhor Juvinal Filipe Belo, para exercer em regime de substituição as competências da Presidente da Autoridade Municipal de Baucau, entre os dias 07 e 15 de junho de 2025;
2. Determinar que seja dado conhecimento do teor do presente despacho à Comissão da Função Pública;
3. Determinar que o presente despacho produz efeitos desde o dia 07 de junho de 2025;
4. Determinar a publicação do presente despacho na Série II do Jornal da República.

Dili, 06 de junho de 2025

Tomás do Rosário Cabral
Ministro

DESPACHO MINISTERIAL N.º 17 /GM-ME/V/2025

de 29 de Maio

Autorização excecional de utilização das instalações do Pré-Escolar de Belola pelas turmas do 1.º e 2.º ano do Ensino Básico

Tendo em consideração que, nos termos dos artigos 3.º, 7.º e 12.º da Lei de Bases da Educação (Lei n.º 14/2008, de 29 de outubro), o direito à educação é reconhecido como um direito universal e fundamental, incumbindo ao Estado garantir as condições necessárias para o seu exercício efetivo;

Considerando que, nos mesmos termos, se impõe assegurar a continuidade dos processos de aprendizagem ao longo do percurso escolar, nomeadamente no que respeita ao ensino básico, o qual, de acordo com o artigo 11.º do referido diploma legal, reveste carácter universal, obrigatório e gratuito, constituindo um dever do Estado e um direito das crianças;

Tendo presente que, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 32/2023, de 31 de maio, que aprova o Regime Jurídico do Sistema Nacional do Ensino Básico, os estabelecimentos de ensino básico, sejam públicos, particulares ou cooperativos, estão sujeitos a um processo de licenciamento destinado a assegurar o cumprimento dos critérios mínimos de funcionamento legalmente estabelecidos;

Reconhecendo que, nos termos do n.º 1 do artigo 20.º do mesmo diploma legal, todos os estabelecimentos públicos de ensino básico integram, obrigatoriamente, um estabelecimento integrado de ensino básico, sendo que a sua integração na Rede Escolar do Ensino Básico depende de aprovação mediante diploma ministerial do membro do Governo com competência na matéria, precedida de auscultação aos órgãos consultivos municipais competentes;

Atendendo a que, nos termos da alínea b) do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 34/2023, de 31 de maio, que aprova o Regime Jurídico do Sistema Nacional da Educação Pré-Escolar, o estabelecimento de educação pré-escolar integra-se num estabelecimento integrado de ensino básico, de acordo com os modelos de organização escolar aprovados por diploma ministerial, promovendo, assim, a continuidade pedagógica entre os diferentes níveis de educação;

Tendo em vista que o objetivo da construção da escola em referência, realizada pelo parceiro *Spend it Well*, é a edificação de um imóvel destinado à utilização no âmbito da educação pré-escolar, bem como para as turmas do 1.º e 2.º anos do Ensino Básico;

Tendo em consideração que as crianças da aldeia de Belola enfrentam dificuldades significativas de acesso físico à Escola de Ensino Básico de Builekum, devido à distância e à inexistência de vias de acesso seguras -dificuldades essas que se agravam durante a estação das chuvas-, e que o estabelecimento de Educação Pré-Escolar de Belola dispõe de salas de aula atualmente subutilizadas, reunindo condições adequadas para acolher, a título provisório, o funcionamento dos 1.º e 2.º anos do Ensino Básico;

Considerando ainda que, enquanto se aguarda a aprovação dos instrumentos normativos que venham a determinar ou atualizar formalmente as Redes Escolares da Educação Pré-Escolar e do Ensino Básico, importa assegurar soluções transitórias e funcionais que garantam o direito à educação, bem como a continuidade dos processos de aprendizagem das crianças em idade escolar, especialmente em contextos territoriais com constrangimentos de acessibilidade ou infraestrutura;

Relevando que foi submetido um pedido formal pela comunidade da aldeia de Belola, suco Balibo Vila, Município de Bobonaro, solicitando a continuidade do percurso educativo das crianças que concluíram a educação pré-escolar no mesmo espaço escolar, sendo tal solicitação subscrita por representantes legítimos da comunidade educativa, incluindo encarregados de educação, educadores, líderes comunitários e autoridades locais;

Reconhecendo que, nos termos do disposto no artigo 3.º, alínea j), do Decreto-Lei n.º 71/2023, de 14 de Setembro, que aprova a Orgânica do Ministério da Educação, compete ao mesmo promover e gerir o parque escolar dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar, do ensino básico e do ensino secundário, reforçando a sua capacidade de resposta face às necessidades populacionais, bem como apoiar as iniciativas no domínio da educação particular, cooperativa e comunitária, especialmente em contextos territoriais com fragilidades estruturais;

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea j) do artigo 3.º e do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 71/2023, de 14 de setembro, determino o seguinte:

1. É autorizada, em carácter excecional e provisório, a utilização das instalações do Pré-Escolar de Belola pelas turmas do 1.º e 2.º ano do Ensino Básico, destinadas exclusivamente a crianças e alunos da aldeia de Belola, em regime de multiclasse.
2. **Compete à Direção-Geral da Educação Pré-Escolar, Ensino Básico e Ensino Recorrente**, em articulação com o Gabinete de Apoio Jurídico do Ministério da Educação e a Administração Municipal de Bobonaro, proceder à operacionalização desta decisão, incluindo o ajustamento a afetação dos recursos humanos e materiais necessários.
3. **O presente despacho produz efeitos imediatos**, sem prejuízo da adoção de medidas complementares para garantir a sua plena execução no ano letivo de 2026.

Cumpra-se e Publique-se

Díli, 29 de maio de 2025

Dulce de Jesus Soares
Ministra da Educação

DESPACHO N.º 54 /MPRM/VI/2025

O Ministério do Petróleo e Recursos Minerais (MPRM), nos termos do disposto na alínea s), do número 1, do artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 59/2023, de 6 de setembro, que aprovou a Orgânica do MPRM, tem competências para aprovar as licenças ambientais do setor do petróleo e gás e dos recursos minerais.

Nos termos das competências atribuídas pela alínea m), do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 63/2023, de 6 de setembro, que aprovou a criação da Autoridade Nacional dos Minerais (ANM), conjugado com a alínea b), do artigo 17.º e a alínea a), do n.º 1 do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 39/2022, esta entidade submeteu ao Ministro do Petróleo e Recursos Minerais na qualidade de Autoridade Superior Ambiental, o seguinte:

Projeto de Extração e Processamento de Materiais de Construção

Proponente do Projeto	Green PZZ, Unipessoal Lda
Classificação de Minerais	Materiais de construção
Categoria do Projeto	B
Localização Extração	Ribeira de Berelirui, Aldeia Dailortula, Suco Fahisol, Posto Administrativo de Lequidoe, Município de Aileu
Localização Processamento	de Aldeia de Sidole, Suco Saboria, Posto Administrativo de Aileu Vila, Município de Aileu

O Ministro do Petróleo e Recursos Minerais mediante o parecer técnico n.º P/ANM/S/25/112, de 29 de maio, e nos termos da alínea a), do n.º 1 e da alínea a), do n.º 2, do art.º 21.º, decide:

- **Aprovar** o Plano de Gestão Ambiental (PGA);
- **Autorizar a emissão de Licença Ambiental**, de acordo com o disposto no Despacho Ministerial n.º 20/2024 de 3 de junho, que aprovou a Delegação de Poderes para a Emissão de Licença Ambiental, publicado no Jornal da República, *Série II*, n.º 24, de 14 de junho e o Diploma Ministerial n.º 44/2024, de 12 de junho, publicado na *Série I*, n.º 24, de 12 de junho, que aprovou o Modelo de Certificado de Licença Ambiental e do presente Despacho, com as seguintes obrigações:
 - a) O titular da licença ambiental deve garantir o cumprimento dos requisitos legais para a implementação do projeto e medidas de mitigação e monitorização;
 - b) O titular da licença ambiental deve cumprir com os requisitos legais para implementação do projeto de acordo com a área reconhecida pela Autoridade Ambiental;
 - c) O titular da licença ambiental deverá avisar imediatamente a Autoridade Ambiental sobre quaisquer alterações às características técnicas, dimensão e/ou natureza e localização do projeto, que possa desencadear a revisão do PGA;
 - d) O titular da licença ambiental é obrigado a realizar monitorização regular em todas as fases do projeto;

- e) O titular da licença ambiental deverá facultar relatório de monitorização semestral durante a fase de construção e desmantelamento e anual durante a fase de desenvolvimento;
- f) O titular da licença ambiental deve assegurar que as operações diárias são supervisionadas por pessoal competente de acordo com a lei aplicável.

Publicque-se

Díli, 10 de junho de 2025

O Ministro.

Francisco da Costa Monteiro

DESPACHO N.º 55 /MPRM/VI/2025

O Ministério do Petróleo e Recursos Minerais (MPRM), nos termos do disposto na alínea s), do número 1, do artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 59/2023, de 6 de setembro, que aprovou a Orgânica do MPRM, tem competências para aprovar as licenças ambientais do setor do petróleo e gás e dos recursos minerais.

Nos termos das competências atribuídas pela alínea m), do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 63/2023, de 6 de setembro, que aprovou a criação da Autoridade Nacional dos Minerais (ANM), conjugado com a alínea b), do artigo 17.º e a alínea a), do n.º 1 do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 39/2022, esta entidade submeteu ao Ministro do Petróleo e Recursos Minerais na qualidade de Autoridade Superior Ambiental, o seguinte:

Projeto de Prospeção e Pesquisa de Minerais de Minérios Metálicos

Proponente do Projecto Classificação de Minerais Categoria do
 Projeto Localização Perfuração Estrella Resources
 Limited, R.P. (Representação Permanente (ESR-RP) De Minérios
 Metálicos B Ira Miri, Sica, Laleno, Município de Lautém
 (MEL2023CA-ZA001)

O Ministro do Petróleo e Recursos Minerais mediante o parecer técnico n.º P/ANM/S/25/108, de 22 de maio, e nos termos da alínea a), do n.º 1 e da alínea a), do n.º 2, do art.º 21.º, decide:

- **Aprovar** o Plano de Gestão Ambiental (PGA);
- **Autorizar a emissão de Licença Ambiental**, de acordo com o disposto no Despacho Ministerial n.º 20/2024 de 3 de junho, que aprovou a Delegação de Poderes para a Emissão de Licença Ambiental, publicado no Jornal da República, *Série II, n.º 24*, de 14 de junho e o Diploma Ministerial n.º 44/2024, de 12 de junho, publicada na *Série I, n.º 24*, de 12 de junho, que aprovou o Modelo de Certificado de Licença Ambiental e do presente Despacho, com as seguintes obrigações:

- a) O titular da licença ambiental deve garantir o cumprimento dos requisitos legais para a implementação do projeto e medidas de mitigação e monitorização;
- b) O titular da licença ambiental deve cumprir com os requisitos legais para implementação do projeto de acordo com a área reconhecida pela Autoridade Ambiental;
- c) O titular da licença ambiental deverá avisar imediatamente a Autoridade Ambiental sobre quaisquer alterações às características técnicas, dimensão e/ou natureza e localização do projeto, que possa desencadear a revisão do PGA;
- d) O titular da licença ambiental é obrigado a realizar monitorização regular em todas as fases do projeto;
- e) O titular da licença ambiental deverá facultar relatório de monitorização trimestral durante a fase de construção e desmantelamento e anual durante a fase de desenvolvimento;
- f) O titular da licença ambiental deve assegurar que as operações diárias são supervisionadas por pessoal competente de acordo com a lei aplicável.

Publique-se

Díli, 10 de junho de 2025

O Ministro,

Francisco da Costa Monteiro

DESPACHO N.º 56/MPRM/VI/2025

O Ministério do Petróleo e Recursos Minerais (MPRM), nos termos do disposto na alínea s), do número 1, do artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 59/2023, de 6 de setembro, que aprovou a Orgânica do MPRM, tem competências para aprovar as licenças ambientais do setor do petróleo e gás e dos recursos minerais.

Nos termos das competências atribuídas pela alínea m), do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 63/2023, de 6 de setembro, que aprovou a criação da Autoridade Nacional dos Minerais (ANM), conjugado com a alínea b), do artigo 17.º e a alínea a), do n.º 1 do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 39/2022, esta entidade submeteu ao Ministro do Petróleo e Recursos Minerais na qualidade de Autoridade Superior Ambiental, o seguinte:

Projeto de Extração e Processamento de Materiais de Construção

Proponente do Projecto	Green PZZ, Unipessoal Lda
Classificação de Minerais	Materiais de construção
Categoria do Projeto	B
Localização Extração	Ribeira de Aileu, Aldeia Sidole , Suco Saboria, Posto Administrativo de Aileu Vila, Município de Aileu
Localização Processamento	de Aldeia de Sidole, Suco Saboria, Posto Administrativo de Aileu Vila, Município de Aileu

O Ministro do Petróleo e Recursos Minerais mediante o parecer técnico n.º P/ANM/S/25/113, de 29 de maio, e nos termos da alínea a), do n.º 1 e da alínea a), do n.º 2, do art.º 21.º, decide:

- **Aprovar** o Plano de Gestão Ambiental (PGA);
- **Autorizar a emissão de Licença Ambiental**, de acordo com o disposto no Despacho Ministerial n.º 20/2024 de 3 de junho, que aprovou a Delegação de Poderes para a Emissão de Licença Ambiental, publicado no Jornal da República, *Série II*, n.º 24, de 14 de junho e o Diploma Ministerial n.º 44/2024, de 12 de junho, publicado na *Série I*, n.º 24, de 12 de junho, que aprovou o Modelo de Certificado de Licença Ambiental e do presente Despacho, com as seguintes obrigações:

- a) O titular da licença ambiental deve garantir o cumprimento dos requisitos legais para a implementação do projeto e medidas de mitigação e monitorização;
- b) O titular da licença ambiental deve cumprir com os requisitos legais para implementação do projeto de acordo com a área reconhecida pela Autoridade Ambiental;
- c) O titular da licença ambiental deverá avisar imediatamente a Autoridade Ambiental sobre quaisquer alterações às características técnicas, dimensão e/ou natureza e localização do projeto, que possa desencadear a revisão do PGA;
- d) O titular da licença ambiental é obrigado a realizar monitorização regular em todas as fases do projeto;
- e) O titular da licença ambiental deverá facultar relatório de monitorização semestral durante a fase de construção e desmantelamento e anual durante a fase de desenvolvimento;
- f) O titular da licença ambiental deve assegurar que as operações diárias são supervisionadas por pessoal competente de acordo com a lei aplicável.

Publique-se

Díli, 10 de junho de 2025

O Ministro,

Francisco da Costa Monteiro

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

—Ha'u sertifika katak, iha loron **07 fulan Maio tinan 2025**, iha Kartóriu Notarial Dili, iha folla **35** Libru Protokolu númeru **19 volume-1/2025**, ne'ebé hakerek tiha eskritura pública ba **HABILITASAUN HERDEIRUS** ba **Cecília da Costa**, ho termu hirak tuir mai ne'e : _____

—**Gaspar Monis**, Casado com **Angelina da Costa**, tinan nenulu-resin tolu, moris iha Covalima, de nacionalidade timorense, domisiliada no Suco Beco, Postu Administrativo de Suai, Município de Covalima, titular do Kartão Eleitór, númeru **0260680**, emitido pelo Secretariado Técnico da Administração Eleitoral;_____

Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeirus ruma ne'ebé la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fô hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notarial Dili.

Kartóriu Notariál Dili, 12 Maio 2025.

Notáriu e Konservadór,

Lic. Jaimito Ma-Laca de Araújo

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

—Ha'u sertifika katak, iha loron **02 fulan Maio tinan 2025**, iha Kartóriu Notarial Dili, iha folla **19** Libru Protokolu númeru **19 volume-1/2025**, ne'ebé hakerek tiha eskritura pública ba **HABILITASAUN HERDEIRUS** ba **Domingas Beatriz Alves**, ho termu hirak tuir mai ne'e : —

—**Natercia Barboza de Deus**, solteira, tinan limanulu-resin ida, moris iha Manufahi, de nacionalidade timorense, domisiliada no Suco de Bairro Pite, Postu Administrativo de Dom Aleixo, Município de Dili, titular do Kartão Eleitór, númeru **00765051**, emitido pelo Secretariado Técnico da Administração Eleitoral;_____

Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeirus ruma ne'ebé la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fô hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notarial Dili.

Kartóriu Notariál Dili, 12 Maio 2025.

Notáriu e Konservadór,

Lic. Jaimito Mau-Laca de Araújo

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

—Ha'u sertifika katak, iha loron **06 fulan Maio tinan 2025**, iha Kartóriu Notarial Dili, iha folla **36** Libru Protokolu númeru **19 volume-1/2025**, ne'ebé hakerek tiha eskritura pública ba **HABILITASAUN HERDEIRUS** ba **Joaquina Barreto**, ho termu hirak tuir mai ne'e : _____

—**Teresa Barreto**, casado com **Venancio dos Reis**, tinan haatnulu-resin hitu, moris iha Aileu, de nacionalidade timorense, domisiliada no Suco Madohi, Postu Administrativo de Dom Aleixo, Município de Díli, titular do Kartão Eleitór, númeru **000578187**, emitido pelo Secretariado Técnico da Administração Eleitoral;_____

—**Pedro Barreto**, solteiro, tinan tolunulu-resin haat, moris iha Díli, de nacionalidade timorense, domisiliado no Suco Santa Cruz, Postu Administrativo de Nain Feto, Município de Díli, titular do Kartão Eleitór, númeru **000701516**, emitido pelo Secretariado Técnico da Administração Eleitoral;_____

Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeirus ruma ne'ebé la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fô hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notarial Dili.

Kartóriu Notariál Dili, 12 Maio 2025.

Notáriu e Konservadór,

Lic. Jaimito Mau-Laca de Araújo

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

—Ha'u sertifika katak, iha loron **22 fulan Abril tinan 2025**, iha Kartóriu Notarial Dili, iha folla **190** no **191** Libru Protokolu númeru **19/2025**, ne'ebé hakerek tiha eskritura pública ba **HABILITASAUN HERDEIRUS** ba **Lucio Eugénio da Encarnação**, ho termu hirak tuir mai ne'e : _____

—**Filomena Maria Esmeralda Sequeira da Encarnação**, kaben ho **Jose Joaquim Roque Diamantino**, tinan hitunulu, moris iha Díli, de nacionalidade timorense, domisiliada Alcario, Fundão, Portugal;_____

—**Helder Manuel Sequeira da Encarnação**, kaben ho **Cristina Maria Carrascalão da Silva**, tinan nenulu-resin sia, moris iha Díli, de nacionalidade timorense, domisiliadu no Suco de Comoro, Postu Administrativo de Dom Aleixo, Município de Díli, titular do bilhete de identidade, númeru **06030219125672579**, emitido pelo Ministeriu Justisa;_____

—**Fernando Manuel Augusto Sequeira da Encarnação**, divorciadu, tinan nenulu-resin hitu, moris iha Díli, de nacionalidade timorense, domisiliadu no Suco de Meti Aut, Postu Administrativo de Cristo Rei, Município de Díli, titular do bilhete de identidade, númeru **06020717055764240**, emitido pelo Ministeriu Justisa;_____

—**Maria Esmeralda Sequeira da Encarnação**, kaben ho Francisco Antonio de Mascarenhas Gonçalves, tinan nenulu-resin hitu, moris iha Dili, de nacionalidade timorense, domisiliada em Australia, titular do Passaporte, número **RA1698342**, emitido pela Autoridade de Australia;—

Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeirus ruma ne'ebé la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fô hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notarial Dili.

Kartóriu Notariál Dili, 23 Abril 2025.

Notáriu e onservadór,

Lic. Jaimito Mau-Laca de Araújo

ESTRATU BAPÚBLIKASAUN

—Ha'u sertifika katak, iha loron **14 fulan Abril tinan 2025**, iha Kartóriu Notarial Dili, iha folla **180** no **181** Libru Protokolu número **19/2025**, ne'ebé hakerek tiha eskritura pública ba **HABILITASAUN HERDEIRUS** ba **Marcos Evangelista Varudo Fernanades**, ho termu hirak tuir mai ne'e :—

—**Adriana Varudo**, solteira, de sessenta e sete anos de idade, natural de Díli, de nacionalidade timorense, domiciliada em Sitney Australia;—

—**Helena Varudo**, solteira, de sessenta e quatro anos de idade, natural de Díli, de nacionalidade timorense, domiciliada em Sitney Australia;—

—**Querino Sebastião Varudo**, solteiro, de sessenta e dois anos de idade, natural de Díli, de nacionalidade timorense, domiciliado em Sitney Australia;—

—**Marcos Varudo Junior**, solteiro, de cinquenta e nove anos de idade, natural de Díli, de nacionalidade timorense, domiciliado em Sitney Australia;—

—**João Carlos Varudo**, solteiro, de cinquenta e sete anos de idade, natural de Díli, de nacionalidade timorense, domiciliado em Sitney Australia;—

—**Francisco Varudo**, casado com **Dirce Neves Fernandes** sob regime cominhão de adquiridos , de cinquenta e quatro anos de idade, natural de Díli, de nacionalidade timorense, domiciliado no Suco de Fatuhada, Posto Administrativo de Dom Aleixo, Município de Díli, titular do Cartão de Eleitor, número 000567337, emitido pelo Secretariado Técnico da Administração Eleitoral;—

—**Senhorinha Lobato Varudo**, solteira, de cinquenta e três anos de idade, natural de Fatu Hade, de nacionalidade timorense, domiciliada em Sitney Australia;—

—**Maria Isabel Varudo**, solteira, de cinquenta e dois anos de idade, natural de Díli, de nacionalidade timorense, domiciliada em Sitney Australia;—

—**José Paulo Varudo**, solteiro, de cinquenta e um anos de idade, natural de Díli, de nacionalidade timorense, domiciliado em Sitney Australia;—

Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeirus ruma ne'ebé la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fô hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notarial Dili.

Kartóriu Notariál Dili, 14 Abril 2025.

Notáriu e Konservadór,

Lic. Jaimito Mau-Laca de Araújo

ESTRATU BAPÚBLIKASAUN

Ha'u sertifika katak, **11 fulan Àbril tinan 2025**, iha kartóriu Notarial Dili, iha folla número **178** no **179** Livro Protokolu **19/2025** ne'ebé hakerek tiha eskritura públiku ba **HABILITASAUN HERDEIRUS** ba **Ana Maria da Costa**, ho termu hirak tuirmai ne'e;—

—**Manuel Monteiro**, viúvo, de sessenta e um anos de idade, natural de Viqueque, de nacionalidade timorense, domiciliado no Suco de Comoro, Posto Administrativo de Dom Aleixo, Município de Díli, titular do Cartão de Eleitor, número 00577895, emitido pelo Secretariado Técnico da Administração Eleitoral;—

—**Onesimo Cláudio Monteiro**, solteiro, de vinte e sete anos de idade, natural de Díli, de nacionalidade timorense, domiciliado no Suco de Comoro, Posto Administrativo de Dom Aleixo, Município de Díli, titular do Cartão de Eleitor, número 000800293, emitido pelo Secretariado Técnico da Administração Eleitoral;—

—**Twoiviano Mazarelo Manuel Monteiro**, solteiro, de vinte e cinco anos de idade, natural de Díli, de nacionalidade timorense, domiciliado no Suco de Comoro, Posto Administrativo de Dom Aleixo, Município de Díli, titular do Cartão de Eleitor, número 000844428, emitido pelo Secretariado Técnico da Administração Eleitoral;—

—**Threesogno Canossa Monteiro**, solteiro, de vinte e dois anos de idade, natural de Baucau, de nacionalidade timorense, domiciliado no Suco de Comoro, Posto Administrativo de Dom Aleixo, Município de Díli, titular do Cartão de Eleitor, número 000835684, emitido pelo Secretariado Técnico da Administração Eleitoral;—

—Mak sai nu'udar herdeiru lejitimáriu, Ida ne'ebé nu'udar herdeiru, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho sira ba susesaun óbito **Ana Maria da Costa**;—

Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebé la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fô hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial de Dili.

Kartóriu Notarial Dili, 15 de Abril, 2025.

Notáriu e Konservador,

Lic. Jaimito Mau-Laca de Araújo

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

Ha'u sertifika katak, **22 fulan Maio tinan 2025**, iha kartóriu Notarial Dili, iha folla número **58** no **59** Livro Protokolu **19 volume-1/2025** ne'ebé hakerek tiha eskritura públiku ba **HABILITASAUN HERDEIRUS** ba **Carlos Ferreira Soares**, ho termu hirak tuirmai ne'e:—

-Juliana da Costa Ximenes, Viuva, moris iha Baucau, hela-fatin iha Suku Bairro Pite, Postu Administrativu Dom Aleixo, Munisípiu Díli. Portador do bilhete identidade número **06030126026170867** fô sai husi Ministériu Justisa—

Zito Ferreira Soares, solteiro, moris iha Díli, hela-fatin iha Suku Bairro Pite, Postu Administrativu Dom Aleixo, Munisípiu Díli. Portador do bilhete identidade número **06030123048869942** fô sai husi Ministériu Justisa—

-Elvis Ferreira Soares, solteiro, moris iha Díli, hela-fatin iha Suku Bairro Pite, Postu Administrativu Dom Aleixo, Munisípiu Díli. Portador do cartão eleitor número **00757426** fô sai husi Secretariado Técnico da Administração Eleitoral—

-Júlio Ferreira Soares, solteiro, moris iha Díli, hela-fatin iha Suku Bairro Pite, Postu Administrativu Dom Aleixo, Munisípiu Díli. Portador do cartão eleitor número **000740708** fô sai husi Secretariado Técnico da Administração Eleitoral—

-António Borges Ferreira, solteiro, moris iha Díli, hela-fatin iha Suku Bairro Pite, Postu Administrativu Dom Aleixo, Munisípiu Díli. Portador do bilhete identidade número **06030114029897073** fô sai husi Ministériu Justisa—

-Sebastiana Ferreira Soares, solteira, moris iha Díli, hela-fatin iha Suku Bairro Pite, Postu Administrativu Dom Aleixo, Munisípiu Díli. Portador do bilhete identidade número **06030120010062413** fô sai husi Ministériu Justisa—

—Mak sai nu'udar herdeiru lejitimáriu, Ida ne'ebé nu'udar

herdeiru, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito **Carlos Ferreira Soares**;—

Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebé la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fô hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial de Dili.

Kartóriu Notarial Dili, 28 de Maio, 2025.

Notáriu e Konservador,

Lic. Jaimito Mau-Laca de Araújo

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

Ha'u sertifika katak, **13 fulan Maio tinan 2025**, iha kartóriu Notarial Dili, iha folla número **145** Livro Protokolu **19/2025** ne'ebé hakerek tiha eskritura públiku ba **HABILITASAUN HERDEIRUS** ba **Emilia de Oliveira Barros Hau**, ho termu hirak tuirmai ne'e:.....

-Maria do Carmo Veronica Hau Fernandes Sequeira, kazadu ho **Tomé Ximenes**, moris iha Díli, hela-fatin iha Suku Acadiru Hun, Postu Administrativu Nain Feto, Munisípiu Díli. Portador do Kartau Eleitor número **000454578** fô sai husi Secretariado Técnico da Administração Eleitoral—

—Mak sai nu'udar herdeiru lejitimáriu, Ida ne'ebé nu'udar herdeiru, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito **Emilia de Oliveira Barros Hau**;—

Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebé la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fô hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial de Dili.

Kartóriu Notarial Dili, 22 Maio, 2025.

Notáriu e Konservador,

Lic. Jaimito Mau-Laca de Araújo

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

Ha'u sertifika katak, **27 fulan Maio tinan 2025**, iha kartóriu Notarial Dili, iha folla número **71** Livro Protokolu **19 VOLUME-1/2025** ne'ebé hakerek tiha eskritura públiku ba **HABILITASAUN HERDEIRUS** ba **João da Costa Gomes**, ho termu hirak tuirmai ne'e: —

—**Lidia Noronha Maia**, viúva, de sessenta e um anos de

idade, natural de Bobonaro, de nacionalidade timorense, domiciliada no Suco de Bairro Pite, Posto Administrativo de Dom Aleixo, Município de Díli, titular do bilhete de identidade, número 06030114086367636, emitido em 20-05-2022 até 20-05-2027 pelo Ministério de Justiça;_____

—**Mamia de Fatima Gomes**, casado com Ezequiel Ataide Soares sob regime de cominhão de adquiridos, de trinta e dois anos de idade, natural de Díli, de nacionalidade Timorense, domiciliado no Suco de Bairro Pite, Posto Administrativo de Dom Aleixo, Município de Díli, titular do cartão de eleitor número 000582208 emitido pelo Secretariado Técnico da Administração Eleitoral;_____

—Mak sai nu'udar herdeiru lejitimáriu, Ida ne'ebé nu'udar herdeiru, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito **João da Costa Gomes**;_____

Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebé la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fô hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial de Díli.

Kartóriu Notarial Díli, 02 Junho, 2025.

Notáriu e Konservadór,

Lic. Jaimito Mau-Laca de Araújo

ESTRATU BAPÚBLIKASAUN

Ha'u sertifika katak, loron-**11, fulan-Abril tinan-2025**, iha kartóriu Notarial Díli, iha folla número **176 no 177** Livro Protokolu **19/2025** ne'ebé hakerek tiha eskritura públiku ba **HABILITASAUN HERDEIRUS** ba **Jose Vassalo**, ho termu hirak tuirmai ne'e:_____

—**Regina dos Santos**, viúva, de cinquenta anos de idade, natural de Díli, de nacionalidade timorense, domiciliada no Suco de Madohi, Posto Administrativo de Dom Aleixo, Município de Díli, titular do cartão de eleitor número 000530525 emitido pelo Secretariado Técnico da Administração Eleitoral;_____

—**Antero Santos Barreto Vassalo**, solteiro, de vinte e nove anos de idade, natural de Díli, de nacionalidade Timorense, domiciliado no Suco de Madohi, Posto Administrativo de Dom Aleixo, Município de Díli, titular do Bilhete de Identidade, número 060306141095644854, emitido em 07-07-2021 até 07-07-2025 pelo Ministério de Justiça;_____

—**João dos Santos Vassalo**, solteiro, de vinte e sete anos de idade, natural de Díli, de nacionalidade timorense, domiciliado no Suco de Tapo-Memo, Posto Administrativo de Maliana, Município de Bobonaro, titular do Cartão de Eleitor, número 000805963, emitido pelo Secretariado Técnico da Administração Eleitoral;_____

—**Maria Lino Vassalo**, solteira, de vinte e cinco anos de idade, natural de Díli, de nacionalidade timorense, domiciliada no Suco de Madohi, Posto Administrativo de Dom Aleixo, Município de Díli, titular do Cartão de Eleitor, número 000805963, emitido pelo Secretariado Técnico da Administração Eleitoral;_____

—**Sara Olgita Lino Vassalo**, solteira, de dezasseis anos de idade, natural de Díli, de nacionalidade timorense, domiciliada no Suco de Madohi, Posto Administrativo de Dom Aleixo, Município de Díli, titular do Bilhete de Identidade, número 06030631070700001, emitido em 09-03-2021 até 09-03-2026 pelo Ministério de Justiça;_____

—Mak sai nu'udar herdeiru lejitimáriu, Ida ne'ebé nu'udar herdeiru, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito **Jose Vassalo**;_____

Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebé la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fô hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial de Díli.

Kartóriu Notarial Díli, 22 Maio, 2025.

Notáriu e Konservador,

Lic. Jaimito Mau-Laca de Araújo

ESTRATU BAPÚBLIKASAUN

Ha'u sertifika katak, **trinta fulan Maio tinan 2025**, iha kartóriu Notarial Díli, iha folla número **82 no 83** Livro Protokolu **19 volume-1/2025** ne'ebé hakerek tiha eskritura públiku ba **HABILITASAUN HERDEIRUS** ba **Nicolau da Costa de Jesus**, ho termu hirak tuirmai ne'e;_____

—**Estelita Magalhães**, viúva, de sessenta e dois anos de idade, natural de Díli, de nacionalidade timorense, domiciliada no Suco de Lahane Ocidental, Posto Administrativo de Verta Cruz, Município de Díli, titular do cartão de eleitor número 000504222 emitido pelo Secretariado Técnico da Administração Eleitoral;_____

—**Ivo Magalhães de Jesus**, solteiro, de quarenta e dois anos de idade, natural de Díli, de nacionalidade Timorense, domiciliado em Londres, Reino Unido, titular do cartão de eleitor número 000504917 emitido pelo Secretariado Técnico da Administração Eleitoral;_____

—**Domingos Magalhães de Jesus**, casado com **Adalziza da Silva**, de quarenta anos de idade, natural de Díli, de nacionalidade timorense, domiciliado no Suco de Lahane Ocidental, Posto Administrativo de Vera Cruz, Município de Díli, titular do cartão de eleitor número 00504559 emitido pelo Secretariado Técnico da Administração Eleitoral;_____

—**Eusébia Magalhães de Jesus**, solteira, de trinta e nove anos de idade, natural de Díli, de nacionalidade timorense, domiciliada no Suco de Lahane Ocidental, Posto Administrativo de Vera Cruz, Município de Díli, titular do cartão de eleitor número 000504651 emitido pelo Secretariado Técnico da Administração Eleitoral;_____

—**Olívia Magalhães de Jesus**, solteira, de trinta e seis anos de idade, natural de Díli, de nacionalidade timorense, domiciliada no Suco de Lahane Ocidental, Posto Administrativo de Vera Cruz, Município de Díli, titular do bilhete de identidade de eleitor número 01010108118863992 emitido em 28-10-2020 até 28-10-2025 pelo Ministério de Justiça;_____

—**Estela Magalhães de Jesus**, solteira, de trinta e dois anos de idade, natural de Díli, de nacionalidade timorense, domiciliada no Suco de Lahane Ocidental, Posto Administrativo de Vera Cruz, Município de Díli, titular do cartão de eleitor número 0689221 emitido pelo Secretariado Técnico da Administração Eleitoral;_____

—Mak sai nu'udar herdeiru lejitimáriu, Ida ne'ebé nu'udar herdeiru, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito **Nicolau da Costa de Jesus**;_____

Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebé la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fô hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notarial de Díli.

Kartóriu Notarial Díli, 02 de Junho, 2025.

Notáriu e Konservadór,

Lic. Jaimito Mau-Laca de Araújo

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

—Ha'u sertifika katak iha loron-4, fulan-Juñu, tinan-2025, iha kartóriu Notarial Díli, folla 97 Livru Protokolu número 19 Volume-1 ne'ebé hakerek tiha eskritura pública ba **HABILITASAUN HERDEIRU** ba **Luisa Maria de Jesus Ximenes**, ho termu hirak tuirmai ne'e:_____

—Matebian **Luisa Maria de Jesus Ximenes** mate iha loron-13, fulan-Setembru, tinan-2024, Klosan, moris iha Díli, helafatin ikus iha Suku Hera, Postu Administrativu Cristo Rei, Munisípiu Díli;_____

—Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fôfiar ba, husik helania inan amanmak hanesan tuirmai ne'e;_____

—**Luís de Jesus Ximenes**, casado com Terezinha de Jesus Ximenes sob o regime de comunhão de adquiridos, de setenta e cinco anos de idade, de nacionalidade timorense, natural de Lautém, domiciliado no Suco de Mehara, Posto Administrativo de Tutuala, Município de Lospalos, titular do cartão de eleitor

número **0309865**, emitido pelo Secretariado Técnico da Administração Eleitoral;_____

—**Terezinha de Jesus Ximenes**, casada com Luís de Jesus Ximenes sob o regime de comunhão de adquiridos, de sessenta e dois anos de idade, de nacionalidade timorense, natural de Lautém, domiciliada no Suco de Mehara, Posto Administrativo de Tutuala, do Município de Lautém, titular do cartão de eleitor número **000309927**, emitido pelo Secretariado Técnico da Administração Eleitoral;_____

—Ida ne'ebé nu'udar Herdeirus, tuir Lei, laiha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito **Luisa Maria de Jesus Ximenes**._____

—Ema sé deit mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebé la temi iha eskritura ne'e, tenke fô hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notarial Díli._____

Kartóriu Notarial Díli, 05 Juñu 2025.

Notáriu Públiku,

Lic. Nuno Maria Lobato da Conceição

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

Ha'u sertifika katak, **loron-4, fulan-Juñu tinan-2025**, iha kartóriu Notarial Díli, iha folla número **95 no 96** Livro Protokolu **19/2025 Volume-1** ne'ebé hakerek tiha eskritura pública ba **HABILITASAUN HERDEIRUS** ba **Mário Alves**, ho termu hirak tuirmai ne'e:_____

—Matebian **Mário Alves**, mate iha loron-23, fulan- Juñu, tinan-2021, no estado de casado com **Severina Soares Pinto**, sob comunhão de adquiridos, era natural de Viqueque, com última residência no suco de Luca, Posto Administrativo de Viqueque do Município de Viqueque;_____

—Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fôfiar ba, husik hela nia fen no oan mak hanesan tuirmai ne'e._____

—**Severina Soares Pinto**, viúva, de setenta e quatro anos de idade, natural de Viqueque, de nacionalidade timorense, domiciliada no Suco de Bahalarauain, Posto Administrativo de Viqueque, Município de Viqueque, titular do cartão de eleitor número 0429178 emitido pelo Secretariado Técnico da Administração Eleitoral;_____

—**João Bosco Alves**, solteiro, maior, de vinte e nove, natural de Viqueque, de nacionalidade timorense, domiciliado no Suco de Fatuhada, Posto Administrativo de Dom Aleixo, Município de Díli, titular do bilhete de identidade número 06030302019668910 emitido em 14-02-2023 válido até 14-02-2028 pelo Ministério da Justiça;_____

—Sira ne'e mak sai nu'udar herdeiru lejitimáriu, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito **Mário Alves**;

—Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebé la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fô hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial de Dili.

Kartóriu Notarial Dili, 05 Juñu 2025

Notáriu Públiku,

Lic. Nuno Maria Lobato da Conceição

ESTRATU BAPÚBLIKASAUN

Ha'u sertifika katak, **loron-30, fulan-Maiu tinan-2025**, iha kartóriu Notarial Dili, iha folla número **84 no 85** Livro Protokolu **19/2025 Volume-1** ne'ebé hakerek tiha eskritura públiku ba **HABILITASAUN HERDEIRUS** ba **Paulina Maria Dias Ximenes**, ho termu hirak tuirmai ne'e:

—Matebian **Paulina Maria Dias Ximenes**, mate iha loron-14, fulan- Dezembru, tinan-2014, no estado de solteira, era natural de Baucau, com última residência no suco de Bemori, Posto Administrativo de Nain Feto do Município de Dili;

—Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fô fiar ba, husik hela nia bin mak hanesan tuirmai ne'e.

—**Maria José Dias Ximenes**, casada com Francisco Gonçalves sob o regime de comunhão de adquiridos, natural de Dili, de nacionalidade timorense, domiciliada no Suco de Bemori, Posto Administrativo de Nain Feto, Município de Dili, titular do cartão de eleitor número 0513434 emitido pelo Secretariado Técnico da Administração Eleitoral;

—ida ne'e mak sai nu'udar herdeiru lejitimáriu, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito **Paulina Maria Dias Ximenes**;

—Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebé la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fô hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial de Dili.

Kartóriu Notarial Dili, 02 Juñu 2025

Notáriu Públiku,

Lic. Nuno Maria Lobato da Conceição

ESTRATU BAPÚBLIKASAUN

—Ha'u sertifika katak, iha loron haat, fulan juñu, tinan rihun rua ruanulu-resin-lima, iha kartóriu Notarial Baucau, iha folla 86 Libro Protokolu número 12/2025 nian, ne'ebé hakerek tiha ona eskritura públiku **HABILITASAUN HERDEIRU** ba **Domingos Freitas**, ho termu hirak tuir mai ne'e :

—Matebian **Domingos Freitas**, mate iha loron 06, fulan Abril, tinan 2025, kaben hó **Albertina de Oliveira** iha rejime komuñau Adkiridu, moris iha Baucau, hela fatin ikus iha Suku Bahu, Postu Administrativu Baucau, Munisipiu Baucau.

—Matebian la husik hela testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, so husik hela mak nia fen hanesan tuir mai ne'e:

— **Albertina de Oliveira**, faluk, idade tinan limanulu-resin-lima, husi Munisipiu Baucau, nasionalidade timoroan, hela fatin iha Suku Bahu, Postu Administrativu Baucau, Munisipiu Baucau, na'in ba Billete Identidade número 03020119086901772 fô sai iha 26/01/2023 válido to'o 26/01/2028, husi Ministériu Justisa;

Mak sai nu'udar herdeiru lejitimáriu, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho sira ba susesaun óbito **Domingos Freitas**. Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebé la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fô hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notariál Baucau.

Kartóriu Notariál Baucau, 04 Juñu 2025.

Notáriu Públiku

Lic. Jovito do Rêgo Ximenes

ESTRATU BAPÚBLIKASAUN

—Ha'u sertifika katak, iha loron sa, fulan juñu, tinan rihun rua ruanulu-resin-lima, iha kartóriu Notarial Baucau, iha folla 89 to'o 90 Libro Protokolu número 12/2025 nian, ne'ebé hakerek tiha ona eskritura públiku **HABILITASAUN HERDEIRU** ba **Eduardo do Rosário Ferreira**, ho termu hirak tuir mai ne'e :

—Matebian **Eduardo do Rosário Ferreira**, mate iha loron 06, fulan Abril, tinan 2025, faluk, moris iha Baucau, hela fatin ikus iha Suku Guruça, Postu Administrativu Quelicai, Munisipiu Baucau.

—Matebian la husik hela testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, so husik hela mak nia oan-sira hanesan tuir mai ne'e:

— **Duarte Filipe Ferreira**, kaben ho **Domingas de Fátima Freitas** iha rejime komuñau adkiridu, idade tinan limanulu-resin-ida, husi Munisipiu Baucau, nasionalidade timoroan, hela

fatin iha Suku Tirilolo, Postu Administrativu Baucau, Munisípiu Baucau, na'in ba Kartau Eleitor número 000131581, fô saihusi Sekretariadu Tékniku Administrasaun Eleitoral;—

— **Inácio Filipe Ferreira**, solteiru, idade tinan haatnulu, husi Munisípiu Baucau, nasionalidade timoroan, hela fatin iha Suku Guruça, Postu Administrativu Quelicai, Munisípiu Baucau, na'in ba Kartau Eleitor número 000033587, fô saihusi Sekretariadu Tékniku Administrasaun Eleitoral;—

— **Elisa Filipe Ferreira**, solteira, idade tinan tolunulu-resin-hitu, husi Munisípiu Baucau, nasionalidade timoroan, hela fatin iha Suku Guruça, Postu Administrativu Quelicai, Munisípiu Baucau, na'in ba Kartau Eleitor número 000048772, fô saihusi Sekretariadu Tékniku Administrasaun Eleitoral;—

Mak sai nu'udar herdeiru lejitimáriu, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho sira ba susesaun óbito **Eduardo do Rosário Ferreira**. Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebé la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fô hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notariál Baucau.-

Kartóriu Notariál Baucau, 10 Juñu 2025.

Notáriu Públiku

Lic, Jovito do Rêgo Ximenes

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

— Ha'u sertifika katak, iha loron ruanulu-resin-ualu, fulan maiu, tinan rihun rua ruanulu-resin-lima, iha kartóriu Notarial Baucau, iha folla 82 to'o 83 Libru Protokolu número 12/2025 nian, ne'ebé hakerek tiha ona eskritura públiku HABILITASAUN HERDEIRU ba **Felisbela Ornai Neto**, ho termu hirak tuir mai ne'e :—

— Matebian **Felisbela Ornai Neto**, mate iha loron 10, fulan Outubru, tinan 2024, faluk, moris iha Baucau, hela fatin ikus iha aldeia Lutumutu, suku Tirilolo, Postu Administrativu Baucau, Munisípiu Baucau.—

— Matebian la husik hela testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, so husik hela mak nia oan feto mesak hanesan tuir mai ne'e:—

— **Teresa Ornai Neto Alves**, kaben hó **Constantino Pinto** iha rejime comuñaun adkiridu, idade tinan neenulu, husi Munisípiu Baucau, nasionalidade timoroan, hela fatin iha Aldeia Lutumutu, Suku Tirilolo, Postu Administrativu Baucau, Munisípiu Baucau, na'in ba Kartaun Eleitor número 0581247 fô saihusi Sekretariadu Tékniku Administrasaun Eleitoral;—

Mak sai nu'udar herdeiru lejitimáriu, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito **Felisbela Ornai Neto**. Ema

sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebé la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fô hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notariál Baucau.—

Kartóriu Notariál Baucau, 28 Maiu 2025.

Notáriu Públiku

Lic, Jovito do Rêgo Ximenes

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

— Ha'u sertifika katak, iha loron ruanulu-resin-ida, fulan maiu, tinan rihun rua ruanulu-resin-lima, iha kartóriu Notarial Baucau, iha folla 80 to'o 82 Libru Protokolu número 12/2025 nian, ne'ebé hakerek tiha ona eskritura públiku HABILITASAUN HERDEIRU ba **Graciana Elda Freitas**, ho termu hirak tuir mai ne'e :—

— Matebian **Graciana Elda Freitas**, mate iha loron 04, fulan Setembro, tinan 2024, faluk, moris iha Baucau, hela fatin ikus iha aldeia Uatu-Ua, Suku Gariuai, Postu Administrativu Baucau, Munisípiu Baucau.—

— Matebian la husik hela testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, so husik hela mak nia oan sira hanesan tuir mai ne'e:—

— **Domingos Faria**, solteiro, idade tinan tolunulu-resin-sia, husi Munisípiu Baucau, nasionalidade timoroan, hela fatin iha Suku Gariuai, Postu Administrativu Baucau, Munisípiu Baucau, na'in ba Kartaun Eleitor número 00208881 fô sai husi Sekretariadu Tékniku Administrasaun Eleitoral;—

— **Tiago Manuela Freitas**, solteiro, idade tinan ruanulu-resin-tolu, husi Munisípiu Baucau, nasionalidade timoroan, hela fatin iha Suku Gariuai, Postu Administrativu Baucau, Munisípiu Baucau, na'in ba Kartaun Eleitor número 0625310 fô saihusi Sekretariadu Tékniku Administrasaun Eleitoral;—

Mak sai nu'udar herdeiru lejitimáriu, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho sira ba susesaun óbito **Graciana Elda Freitas**. Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebé la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fô hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notariál Baucau.—

Kartóriu Notariál Baucau, 21 Maiu 2025.

Notáriu Públiku

Lic, Jovito do Rêgo Ximenes

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

— Ha'u sertifika katak, iha loron lima, fulan juñu, tinan rihun rua ruanulu-resin-lima, iha kartóriu Notarial Baucau, iha folla 87 to'o 88 Libru Protokolu númeru 12/2025 nian, ne'ebé hakerek tiha ona eskritura públiku HABILITASAUN HERDEIRU ba **Joana Marques da Piedade**, ho termu hirak tuir mai ne'e : _____

— Matebian **Joana Marques da Piedade**, mate iha loron 25, fulan Agostu, tinan 2020, faluk, moris iha Baucau, hela fatin ikus iha, Suku Uailili, Postu Administrativu Baucau, Munisípiu Baucau. _____

— Matebian la husik hela testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, so husik hela mak nia alin feto ida hanesan tuir mai ne'e: _____

— **Cândida Marques**, solteira, idade tinan setenta e três, husi Munisípiu Baucau, nasionalidade timoroan, hela fatin iha Suku Uailili, Postu Administrativu Baucau, Munisípiu Baucau, na'in ba Kartaun Eleitor númeru 0136057 fô sai husi Sekretáriadu Téknuku Administrasaun Eleitoral; _____

Mak sai nu'udar herdeiru lejitimáriu, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito **Joana Marques da Piedade**. Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebé la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fô hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notariál Baucau.-

Kartóriu Notariál Baucau, 05 Juñu 2025.

Notáriu Públiku

Lic, Jovito do Rêgo Ximenes

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

— Ha'u sertifika katak, iha loron ruanulu-resin-rua, fulan maiu, tinan rihun rua ruanulu-resin-lima, iha kartóriu Notarial Baucau, iha folla 82 to'o 83 Libru Protokolu númeru 12/2025 nian, ne'ebé hakerek tiha ona eskritura públiku HABILITASAUN HERDEIRU ba **Mateus Martins**, ho termu hirak tuir mai ne'e : _____

— Matebian **Mateus Martins**, mate iha loron 14, fulan Agostu, tinan 2024, solteira, moris iha Baucau, hela fatin ikus iha, Suku Uailili, Postu Administrativu Baucau, Munisípiu Baucau. _____

— Matebian la husik hela testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, so husik hela mak nia fen no oan-sira hanesan tuir mai ne'e: _____

— **Maria Martins**, faluk, idade tinan hitunulu-resin-ida, husi Munisípiu Baucau, nasionalidade timoroan, hela fatin iha Suku Samalari, Postu Administrativu Laga, Munisípiu Baucau, na'in ba Billete Identidade númeru 2003955408101 fô sai iha 06/05/2025 válidu vitalisia, husi Ministériu Justisa; _____

— **Teresa Martins**, solteira, idade tinan haatunulu-resin-haat, husi Munisípiu Baucau, nasionalidade timoroan, hela fatin iha Suku Samalari, Postu Administrativu Laga, Munisípiu Baucau, na'in ba Billete Identidade númeru 03030617078066687 fô sai iha 19/10/2022 válidu 19/10/2027, husi Ministériu Justisa;-

— **Juliana Martins**, solteira, idade tinan haatunulu-resin-tolu, husi Munisípiu Baucau, nasionalidade timoroan, hela fatin iha Suku Samalari, Postu Administrativu Laga, Munisípiu Baucau, na'in ba Billete Identidade númeru 03030606018260071 fô sai iha 13/10/2023 válidu 13/10/2029, husi Ministériu Justisa;-

— **Eufrásia Martins**, solteira, idade tinan ruaunulu-resin-hitu, husi Munisípiu Baucau, nasionalidade timoroan, hela fatin iha Suku Caicoli, Postu Administrativu Vera Cruz, Munisípiu Díli, na'in ba Billete Identidade númeru 06060106129667977 fô sai iha 24/04/2024 válidu 24/04/2027, husi Ministériu Justisa;-

— **Mario Martins**, solteiro, idade tinan ruaunulu-resin-neen, husi Munisípiu Baucau, nasionalidade timoroan, hela fatin iha Suku Bairro Pite, Postu Administrativu Dom Aleixo, Munisípiu Díli, na'in ba Billete Identidade númeru 06030124059894837 fô sai iha 21/07/2022 válidu 21/07/2027, husi Ministériu Justisa;-

Mak sai nu'udar herdeiru lejitimáriu, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho sira ba susesaun óbito **Mateus Martins**. Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebé la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fô hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notariál Baucau. _____

Kartóriu Notariál Baucau, 22 Maiu 2025.

Notáriu Públiku

Lic, Jovito do Rêgo Ximenes

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

Ha'u sertifika katak, loron ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Covalima, ami hakerek ona iha folha no 29 no verso Livro Protokolu nº 12/2025 nian, hakerek tiha eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRUS BA : Albertina Madeira, ho termu hirak tui mai ne'e : _____

Katak iha loron 11 Agosto 2024, Albertina Madeira, viúva moris iha Belulic Craic, sucu Belulic Leten, posto administrativo Fatumean, munisípiu Covalima, hela-fatín ikus iha Belulic Craic, Belulic Leten, _____

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma

ne'ebé nia fiar ba, husik hela mak nia oan ida ho naran mak hanesan tuir mai ne'e: _____

— Julieta Maria Tilman, solteira, Oan, husi autor heransa-nian, moris iha Belulic Craic, hela- fatin iha suku Belulic Leten, posto administrativo Fatumean, munisipiu Covalima. _____

— Ida ne'ebé nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito (Albertina Madeira). _____

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fô hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial de Covalima, iha loran 30 nia laran.

Cartóriu Notarial Covalima, 04 Junho 2025

Notário Público;

(Lic.Fernando da Conceição Araújo)

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

Ha'u sertifika katak, loran ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Covalima, ami hakerek ona iha folha no 28 no verso Livro Protokolu nº 12/2025 nian, hakerek tiha eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRUS BA : Baltazar Amaral, ho termu hirak tuirmai ne'e : _____

Katak iha loran 06 Fevereiro 2025, Baltazar Amaral, casado, moris iha Lactos, sucu Lactos, posto administrativo Fohorem, munisipiu Covalima, hela-fatin ikus iha Lactos, Fohorem, _____

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, husik hela mak nia fen ho oan ida ho naran mak hanesan tuir mai ne'e: _____

— Horacia Ferreira, viúva, fen, husi autor heransa-nian, moris iha Lactos, hela- fatin iha suku Lactos, posto administrativo Fohorem, munisipiu Covalima. _____

— Rita Amaral, solteira, Oan, husi autor heransa-nian, moris iha Lactos, hela- fatin iha suku Lactos, posto administrativo Fohorem, munisipiu Covalima. _____

— Ida ne'ebé nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito (Baltazar Amaral). _____

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fô hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial de Covalima, iha loran 30 nia laran.

Cartóriu Notarial Covalima, 02 Junho 2025

Notário Público;

(Lic.Fernando da Conceição Araújo)

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

Ha'u sertifika katak, loran ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Covalima, ami hakerek ona iha folha no 30 no verso Livro Protokolu nº 12/2025 nian, hakerek tiha eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRUS BA : Nazaria de Jesus, ho termu hirak tuirmai ne'e : _____

Katak iha loran 04 Julho 2024, Nazaria de Jesus, casada, moris iha Ololo, Lour, sucu Lour, posto administrativo Bobonaro, munisipiu Bobonaro, hela-fatin ikus iha Tazhilin, Zumalai, _____

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, husik hela mak nia laen ho oan ida ho naran mak hanesan tuir mai ne'e: _____

— Domingos dos Reis, viúvo, Laen, husi autor heransa-nian, moris iha Lour, hela- fatin iha suku Lour, posto administrativo Bobonaro, munisipiu Bobonaro. _____

— Olinda de Jesus Ximenes Martins dos Reis, casada, Oan, husi autor heransa-nian, moris iha Dili, Bairro Pite, hela- fatin iha suku Tazhilin, posto administrativo Zumalai, munisipiu Covalima. _____

— Ida ne'ebé nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito (Nazaria de Jesus). _____

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fô hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial de Covalima, iha loran 30 nia laran.

Cartóriu Notarial Covalima, 04 Junho 2025

Notário Público;

(Lic.Fernando da Conceição Araújo)

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

Ha'u sertifika katak, loran ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Covalima, ami hakerek ona iha folha no 27 no verso Livro Protokolu nº 12/2025 nian, hakerek tiha eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRUS BA : Reinaldo Soares, ho termu hirak tuirmai ne'e : _____

Katak iha loran 20 Fevereiro 2024, Reinaldo Soares, casado, moris iha Lactos, sucu Lactos, posto administrativo Fohorem, munisipiu Covalima, hela-fatin ikus iha Lactos, Fohorem, _____

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, husik hela mak nia fen ho oan ida ho naran mak hanesan tuir mai ne'e: _____

— Iria Afonso, viúva, fen, husi autor heransa-nian, moris iha

Lactos, hela- fatin iha suku Lactos, posto administrativo Fohorem, munisipiu Covalima. _____

— Madalena Amaral, casada, Oan, husi autor heransa-nian, moris iha Lactos, hela- fatin iha suku Lactos, posto administrativo Fohorem, munisipiu Covalima. _____

—— Ida ne'ebé nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito (Reinaldo Soares). _____

—— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fô hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial de Covalima, iha loron 30 nia laran.

Cartóriu Notarial Covalima, 02 Junho 2025

Notário Público;

(Lic.Fernando da Conceição Araújo)

ESTRATU BAPÚBLIKASAUN

Ha'u sertifika katak, loron ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Covalima, ami hakerek ona iha folha no 25 e 26 no verso Livro Protokolu n° 12/2025 nian, hakerek tiha eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRUS BA: Vicente Ximenes, ho termu hirak tui mai ne'e: _____

Katak iha loron 13 Dezembro 2024, Vicente Ximenes, casado, moris iha Lalawa, sucu Lalawa, posto administrativo Tilomar, munisipiu Covalima, hela-fatin ikus iha Lalawa, Tilomar, _____

—— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, husik hela mak nia fen ho oan ida ho naran mak hanesan tuir mai ne'e: _____

— Celestina Ximenes, viúva, fen, husi autor heransa-nian, moris iha Foholulic, hela- fatin iha suku Beiseuc, posto administrativo Tilomar, munisipiu Covalima. _____

— Basílio Ximenes, casado, Oan, husi autor heransa-nian, moris iha Waiwerang, hela- fatin iha suku Casabauc, posto administrativo Tilomar, munisipiu Covalima. _____

— Maria Sezaltina Ximenes, casada, Oan, husi autor heransa-nian, moris iha Waiwerang, Flores Timur, hela- fatin iha suku Maudemo, posto administrativo Tilomar, munisipiu Covalima. _____

— Pedro Cardoso Ximenes Binsasi, solteiro, Oan, husi autor heransa-nian, moris iha Cawa Uman, Casabauc, hela- fatin iha suku Casabauc, posto administrativo Tilomar, munisipiu Covalima. _____

—— Ida ne'ebé nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito (Vicente Ximenes). _____

—— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fô hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial de Covalima, iha loron 30 nia laran.

Cartóriu Notarial Covalima, 02 Junho 2025

Notário Público;

(Lic.Fernando da Conceição Araújo)

ESTRATU BAPÚBLIKASAUN

—— Ha'u sertifika katak, iha loron **11 fulan Junho tinan 2025**, iha Kartóriu Notarial Dili, iha folla **107 no 108** Libru Protokolu número **19 volume-1 /2025**, ne'ebé hakerek tiha eskritura públika ba **HABILITASAUN HERDEIRUS** ba **Gregorio de Jesus Pereira**, ho termu hirak tuir mai ne'e: _____

—— Matebian **Gregorio de Jesus Pereira**, mate iha loron 24, fulan Junho , tinan rihun rua ruanulu-resin-tolu, kaben ho **Maria Soares Pinto**, ho rejime kumiñaun adkeridu moris iha Hera, hela fati ikus iha Aldeia Acanuno, Suku Hera, Postu Administrativu Cristo Rei, Município Díli, Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, husik hela mak nia espoza no oan sira mak hanesan tuir mai ne'e: _____

—— **Maria Soares Pinto**, viúva, de sessenta e nove anos de idade, natural de Díli, de nacionalidade timorense, domiciliada no Suco de Hera, Posto Administrativo de Cristo Rei, Município de Díli, titular do cartão de eleitor número 000989266 emitido pelo Secretariado Técnico da Administração Eleitoral; _____

—— **Zacarias Tilman Soares**, casado com **Filomena Sileki Vila-Nova**, de quarenta e nove anos de idade, natural de Díli, de nacionalidade Timorense, domiciliado no Suco de Hera, Posto Administrativo de Cristo Rei Município de Díli, titular do bilhete de identidade número 06020620087599240 emitido em 23-06-2020 até 23-06-2020 pelo Ministério de Justiça; _____

—— **Joana Soares**, solteira, de quarenta anos de idade, natural de Díli, de nacionalidade Timorense, domiciliada no Suco de Hera, Posto Administrativo de Cristo Rei Município de Díli, titular do bilhete de identidade número 06020610093470001 emitido em 18-09-2023 até 18-09-2028 pelo Ministério de Justiça; _____

—— **Joaquina Soares**, casada com **Abilio Fátima Araújo de Sousa**, de trinta e sete anos de idade, natural de Díli, de nacionalidade Timorense, domiciliada no Suco de Hera, Posto Administrativo de Cristo Rei Município de Díli, titular do bilhete de identidade número 06020604118770001 emitido em 05-11-2023 até 05-11-2028 pelo Ministério de Justiça; _____

—— **Natalina Pereira Pinto**, solteira, de trinta anos de idade, natural de Díli, de nacionalidade Timorense, domiciliada no

Suco de Hera, Posto Administrativo de Cristo Rei Município de Díli, titular do cartão de eleitor número 00554965 emitido pelo Secrariado Técnico da Administração Eleitoral;—

—**Pedro Soares Pereira**, solteiro, de vinte e oito anos de idade, natural de Díli, de nacionalidade Timorense, domiciliada no Suco de Hera, Posto Administrativo de Cristo Rei Município de Díli, titular do bilhete de identidade número 06020619093470001 emitido em 20-10-2022 até 20-10-2027 pelo Ministério de Justiça;—

—**Venancio Soares Pereira**, solteiro, de vinte e um anos de idade, natural de Díli, de nacionalidade Timorense, domiciliado no Suco de Hera, Posto Administrativo de Cristo Rei Município de Díli, titular do cartão de eleitor número 000977537 emitido pelo Secrariado Técnico da Administração Eleitoral;—

Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeirus ruma ne'ebé la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fô hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notarial Díli.

Kartóriu Notariál Díli, 13 Junho 2025.

Notáriu e Conservadór,

Lic. Jaimito Mau-Laca de Araújo

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

—Ha'u sertifika katak, iha loron **12 fulan Junho tinan 2025**, iha Kartóriu Notarial Díli, iha folla **111** Libru Protokolu **númeru-19/2025**, ne'ebé hakerek tiha eskritura pública ba **HABILITASAUN HERDEIRUS** ba **Ivo Luís Chaves Napoleão**, ho termu hirak tuir mai ne'e:-

—Matebian **Ivo Luís Chaves Napoleão**, mate iha loron rua, fulan Junho , tinan rihun rua ruanulu-resin-lima, moris iha Maubara, Liquiça, hela fatin ikus iha Aldeia Bairro Formosa, Suku Gricenfor, Postu Administrativu Nain Feto, Município Díli, Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, husik hela mak nia Maen deit ho identidade tuir mai ne'e:—

—**Laurinda de Jesus Chaves Napoleão**, viúva, de noventa anos de idade, natural de Díli, de nacionalidade timorense, domiciliada em Australia, titular do passaporte número PB5769690 emitido pela Autoridade de Australia;—

Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeirus ruma ne'ebé la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fô hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notarial Díli.

Kartóriu Notariál Díli, 13 Junho 2025.

Notáriu e Conservadór,

Lic. Jaimito Mau-Laca de Araújo

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

Ha'u sertifika katak, loron ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Díli, iha folla 91 no 92 Livro Protokolu nº19 volume I/2025 nian, hakerek tiha eskritura pública **HABILITASAUN HERDEIRUS** ba **Dinis Mesquita Alves**, ho termu hirak tuirmai ne'e:—

— iha loron 26.06.2010 **Dinis Mesquita Alves**, viúvo, moris iha Díli, hela-fatin ikus iha Hera, Município Díli, Mate iha Hera, Díli—

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, husik hela mak nia oan mak hanesan tuir mai ne'e:—

— Oan :—

— **Domingos Soares**, kaben **ho Fátima Viana Soares**, ho kumunhão adkeridus, moris iha Díli, nasionalidade timor, hela-fatin iha suku Hera, Posto Administrativo Cristo Rei, Município Díli, Mak sai nu'udar herdeiru lejitimáriu;—

Ida ne'ebé nu'udar herdeiru, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito **Dinis Mesquita Alves**, Ema sé deit mak hatene kona-ba herdeirus ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fô hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notarial de Díli iha loron 30 nia laran.—

Kartóriu Notarial Díli, 11 Juñu, 2025.

Notáriu Públiku,

Nuno Maria Lobato da Conceição

EXTRATO

—Certifico que, por escritura de dois de Junho de dois mil e vinte e cinco, lavrada as folhas 65 a 67 do Livro de Protocolo número 09/2025 do Cartório Notarial de Bobonaro, na Holsa de Maliana, foi constituída uma Associação que se rege, entre outras, pelas seguintes cláusulas:—

—**Denominação: “ASOSIASAUN FETO BOBONARO BA DEZEMVOLVIMENTU LOKAL” (AFBDL).**—

—**Sede Social:** A associação tem a sua sede situada na Aldeia de Solugolo, do Suco de Holsa, do Posto Administrativo de Maliana, do Município de Bobonaro.—

—**Duração:** Tempo indeterminado.—

—**A Associação tem por objectivo: conforme o artigo 3º do estatuto**—

—Asosiasaun AFBDL hanesan organizasaun idependenti, ida ne'ebe maka hala'o kna'ar ho professional, imparcialidade iha foti desijaun no hakarak kria rede servisu hamutuk ho agensia parseiru hanesan ONG, Nasional no Internasional, nomos orgaun Estadu hotu, Instituisasun Religioza, hodi luta hasai feto sira husi kiak no mukit, no hakbi'it Ekonomia Feto Grupu Vulneravel hotu iha Municipio Bobonaro.——

1. Iha prosekusaun ho ninia objetivu, maka hanesan realiza atividades sira hodi Akompanhamentu iha Formasaun, Monitorizasaun, no Avaliasaun iha prosekusaun hotu, continua melhoria programa iha area oin-oin, haforsa partisipasaun feto iha foti desijaun no politika administrasaun no poder lokal.——
2. Liu husi asaun pratika maka hanesan hakbi'it ekonomia feto hodi hasae rendimentu familia hasae koinesimentu liu husi formasaun kona ba asesu ba finanseiru hodi bele habiban sira ultrapasa berreira hasai sira husi kiak no mukit, continua halo advokasia ba promosaun igualdade jeneru hodi integra iha regulamentu politika programa no orsamentu sira iha nivel Municipio.——

Órgãos Sociais da associação:——

- a) A Assembleia Geral;——
- b) O Conselho de Administração;——
- c) O Conselho Fiscal;——

Cartório Notarial de Bobonaro, aos dois de Junho de 2025

A Notária Pública

Lic. Bernardete dos Santos da Conceição

EXTRATO

——Certifico que, por escritura de **04** do mês de **Junho** de dois mil e **vinte e cinco**, lavrada as folhas **98, 99 e 100** do Livro de Protocolo número **19 volume-1/2025** do Cartório Notarial de Díli, sito em Beborá-Díli, foi Alterada uma Associação que se rege pelas seguintes cláusulas:——

--**Denominação:** Associação Assistência Legal ba Feto no Labarik (**ALFELA**).——

——**Sede Social:** Na Rua de Vila Verde, Aldeia de Virgoloza, Suco de Vila Verde, Posto Administrativo de Vila Verde, Município de Díli.——

Duração: Tempo Indeterminado.——

A associação tem por objetivo: Conforme o artigo 6.º do estatuto que faz parte da presente escritura.——

Órgãos Sociais da associação:——

- a) A Assembleia Geral.——
- b) O Conselho de Administração.——
- c) O Conselho Fiscal.——

Cartório Notarial de Díli, aos 05 de Junho de 2025.

O Notário e Conservador,

Licenciado, Jaimito Mau-Laca de Araújo

EXTRATO

——Certifico que, por escritura de **21** do mês de **Maio** de dois mil e **vinte e cinco**, lavrada as folhas **54, 55 e 56** do Livro de Protocolo número **19 volume-1/2025** do Cartório Notarial de Díli, sito em Beborá-Díli, foi constituída uma Associação que se rege pelas seguintes cláusulas:——

--**Denominação:** Associação Easy Learning English (**ELE**).——

——**Sede Social:** Na Rua de Francisco Lelan, Palaban, Suco de Costa, Posto Administrativo de Pante Macassar, RAEOA.——

Duração: Tempo Indeterminado.——

A associação tem por objetivo: Conforme o artigo 3.º do estatuto que faz parte da presente escritura.——

Órgãos Sociais da associação:——

- a) A Assembleia Geral.——
- b) O Conselho de Administração.——
- c) O Conselho Fiscal.——

Cartório Notarial de Díli, aos 02 de Junho de 2025.

O Notário e Conservador,

Licenciado Jaimito Mau-Laca de Araújo

Despacho N.º 56 MCAE/VI/2025

Nomeação dos Três Representantes do Governo no Conselho Nacional do Trabalho

Nos termos do artigo 100.º da Lei n.º 4/2012, de 21 de fevereiro, que aprova a Lei do Trabalho, incumbe ao Governo promover a criação do Conselho Nacional do Trabalho, órgão tripartida composto por três representantes do Governo, dois representantes das organizações de empregadores e dois representantes das organizações sindicais, com competência para promover o diálogo social e a concertação entre os parceiros sociais, emitir pareceres sobre políticas e legislação relativas às relações de trabalho, propor o salário mínimo nacional, bem como exercer outras competências que lhe sejam atribuídas por lei.

O n.º 3 do artigo 3.º do Decreto do Governo n.º 7/2016, de 15 de junho, que aprova o regime jurídico do Conselho Nacional do Trabalho, estabelece que os representantes do Governo no Conselho Nacional do Trabalho são nomeados pelo membro do Governo responsável pela coordenação dos assuntos económicos.

Considerando que o Decreto-Lei n.º 46/2023 de 28 de julho, com a redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 36/2024, de 6 de novembro, que aprova a Orgânica do IX Governo Constitucional, determina na alínea e) do n.º 1 do artigo 13º, que compete ao membro governo responsável pela área trabalho promover a relação tripartida entre o governo, os empregadores e os trabalhadores, nomeadamente com vista ao desenvolvimento económico e combate ao desemprego.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea e) do número 1 do artigo 13.º da Orgânica do IX Governo Constitucional e do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto do Governo n.º 7/2016, de 15 de junho, determino o seguinte:

1. São nomeados, pelo período de três (3) anos, os seguintes membros do Conselho Nacional do Trabalho:

A) ROGÉRIO ARAÚJO MENDONÇA, atual Secretário de Estado para a Formação Profissional e Emprego, como representante do Governo, exercendo igualmente as funções de Presidente do Conselho;

B) CLEMENTINA DE ARAÚJO ALMEIDA, atual Diretora Nacional das Relações do Trabalho da SEFOPE, como representante do Governo, exercendo igualmente as funções de Vice-Presidente do Conselho;

C) MARCOS TA'U, atual Primeiro-Inspetor na Inspeção-Geral do Trabalho, como representante do Governo e membro efetivo do Conselho.

2. Compete aos representantes do Governo no Conselho Nacional do Trabalho para o exercício das atribuições previstas no artigo 100.º da Lei n.º 4/2012 de 21 de fevereiro, bem como aqueles que lhes sejam subsequentemente atribuídas ao abrigo do Decreto do Governo n.º 7/2016, de 15 de Junho, ou de outra legislação aplicável.

3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Publique-se.

Díli, 4 de junho de 2025

Francisco Kalbuadi Lay

Ministro Coordenador dos Assuntos Económicos

Despacho N.º 57 MCAE/VI/2025

Nomeação dos Membros do Conselho de Arbitragem do Trabalho

Nos termos do artigo 101º da Lei n.º 4/2012, de 21 de fevereiro, que aprova a Lei do Trabalho, incumbe ao Governo promover a criação de mecanismos adequados para a resolução de conflitos laborais, nomeadamente serviços de mediação, conciliação e arbitragem, assegurando a sua implementação em todos os municípios e na Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno;

O n.º 3º do referido artigo determina que o Conselho de Arbitragem do Trabalho deve ser composto, no mínimo, por um representante do Governo, um representante das organizações de empregadores e um representante das organizações sindicais;

Considerando que, apesar de ainda não se encontrar aprovada legislação complementar que regule em detalhe o funcionamento do Conselho de Arbitragem do Trabalho, a sua constituição e operacionalização são indispensáveis ao regular funcionamento das relações laborais, ao reforço do diálogo social e à garantia de acesso célere e eficaz a mecanismos alternativos de resolução de litígio laborais;

Considerando que o Decreto-Lei n.º 46/2023 de 28 de julho, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 36/2024, de 6 de novembro, que aprova a Orgânica do IX Governo Constitucional, estabelece, na alínea l) do n.º 2 do artigo 13º, que compete ao membro governo responsável pela área trabalho promover a relação tripartida entre o governo, os empregadores e os trabalhadores, nomeadamente através do desenvolvimento de mecanismos de prevenção e resolução de conflitos laborais.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea l) do número 2 do artigo 13.º da Orgânica do IX Governo Constitucional, determino o seguinte:

1. São nomeados, pelo período de três anos, como membros do Conselho de Arbitragem do Trabalho:
 - a) **AURORA ROSA MARIA LOBATO**, em representação do Governo, que exerce igualmente as funções de Presidente do Conselho;
 - b) **ETELVINA SARMENTO**, em representação das organizações Sindicais de trabalhadores, que exerce as funções de Vice-Presidente do Conselho;
 - c) **JÚLIO FERNANDES**, em representação das organizações de Empregadores, que exerce as funções de membro do Conselho;
2. Compete ao Conselho de Arbitragem do Trabalho o exercício das atribuições previstas no artigo 101.º da Lei n.º 4/2012 de 21 de fevereiro, bem como outras que lhe venham a ser atribuídas por legislação complementar ou regulamentar futura.
3. O funcionamento do Conselho de Arbitragem do Trabalho rege-se, com as devidas adaptações, pelos princípios da imparcialidade, celeridade, voluntariedade e participação equitativa das partes.
4. O Conselho de Arbitragem do Trabalho reúne:
 - a) Ordinariamente, três vezes por mês;
 - b) Extraordinariamente, sempre que for convocado pelo respetivo Presidente.
5. Na eventualidade de ausência ou impedimento de qualquer dos membros ora nomeados, compete ao Secretário de Estado para a Formação Profissional e Emprego proceder à respetiva substituição, mediante despacho, nos termos do artigo 101.º da Lei n.º 4/2012, de 21 de fevereiro.
6. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Publique-se.

Díli, 4 de junho de 2025

Francisco Kalbuadi Lay

Ministro Coordenador dos Assuntos Económicos

DESPACHO N.º 32/2025

(A ADOÇÃO DAS NORMAS DA INTOSAI)

A Câmara de Contas, órgão superior de controlo financeiro de Timor-Leste e membro da Organização Internacional das Instituições Superiores de Controle (INTOSAI) desde 2011, busca continuamente a excelência e a qualidade no exercício de suas atribuições constitucionais e legais.

Considerando que as Normas Internacionais das Instituições Superiores de Controle (ISSAIs), normas internacionais oficiais de auditoria do setor público emitidas pela INTOSAI, têm por propósito assegurar a qualidade das auditorias realizadas; fortalecer a credibilidade dos relatórios de auditoria para os usuários; aumentar a transparência do processo de auditoria; especificar a responsabilidade do auditor em relação às outras partes envolvidas; e definir os diferentes tipos de trabalhos de auditoria e o conjunto relacionado de conceitos que fornece uma linguagem comum para a auditoria do setor público.

Considerando que a adoção das ISSAIs é essencial para a consolidação da credibilidade, qualidade e profissionalismo no contexto das auditorias do setor público.

Considerando que os Princípios Fundamentais da Auditoria do Setor Público (ISSAI 100.8) podem ser utilizados para estabelecer normas oficiais de auditoria de três maneiras: como base sobre a qual as ISCs podem desenvolver normas; como base para a adoção de normas nacionais consistentes; ou como base para a adoção das ISSAIs.

Considerando que das três alternativas indicadas no parágrafo anterior a adoção direta das ISSAIs, dentro da Estrutura de Pronunciamentos Profissionais da INTOSAI, constitui a opção mais apropriada para a CdC.

Ao abrigo dos poderes que me são conferidos pela alínea g) do n.º 1 do artigo 59.º da Lei n.º 9/2011, de 17 de agosto, determino:

- a) Aprovar a adoção direta das ISSAIs como normas oficiais da Câmara de Contas de Timor-Leste, incluindo as normas de nível organizacional ISSAI 130 – Código de Ética, ISSAI 140 – Sistema de Gestão da Qualidade e ISSAI 150 – Competência do Auditor.
- b) Ordenar a publicação do presente Despacho no Jornal da República e no sítio da internet com propósito de ampla divulgação a todas as partes interessadas.

Díli, 11 de junho de 2025

O Presidente do Tribunal de Recurso,

Dr. Afonso Carmona

Despacho N.º02 SEFOPE/GSE/VI/2025

Nomeação dos representantes das organizações dos empregadores e dos sindicatos dos trabalhadores para o conselho nacional do trabalho

Nos termos do artigo 100.º da Lei n.º 4/2012, de 21 de fevereiro, que aprova a Lei do Trabalho, incumbe ao Governo promover a criação do Conselho Nacional do Trabalho, órgão tripartida composto por três representantes do Governo, dois representantes das organizações de empregadores e dois representantes das organizações sindicais, com competência para promover o diálogo social e a concertação entre os parceiros sociais, emitir pareceres sobre políticas e legislação relativas às relações de trabalho, propor o salário mínimo nacional, bem como exercer outras competências que lhe sejam atribuídas por lei.

O n.º 4 do artigo 3.º do Decreto do Governo n.º 7/2016, de 15 de junho, que aprova o regime jurídico do Conselho Nacional do Trabalho, estabelece que os restantes membros do Conselho Nacional Trabalho são propostos pelas organizações de empregados e sindicatos e nomeados pelo membro do Governo responsável pela área do trabalho, formação profissional e emprego.

Considerando ainda que a Secretaria de Estado da Formação Profissional e Emprego é responsável pela conceção, implementação e supervisão da política geral para as áreas do trabalho, da formação profissional e do emprego, particularmente, promove a relação tripartida em matéria laboral que inclui o Governo, os Empregadores e os Trabalhadores, com o objetivo de prevenir os conflitos laborais, e promover o funcionamento de serviços de mediação, de conciliação e de arbitragem no âmbito das relações laborais.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea e) e f) do número 1 dos artigos 3.º da Orgânica da Secretaria de Estado da Formação Profissional e Emprego, aprova pelo Decreto-Lei n.º 80/2023, de 11 de Outubro, e do n.º 4 do artigo 3.º do Decreto do Governo n.º 7/2016, de 15 de Junho, determino o seguinte:

1. São nomeados, pelo período de três (3) anos, os seguintes membros do Conselho Nacional do Trabalho:

A) HERGUILUINA FERNANDES ALVES, representante das Organizações de empregadores para o Conselho Nacional do Trabalho, como o membro efetiva do Conselho;

B) FRANQUELINO DA C. FREITAS, representa das Organizações de empregadores para o Conselho Nacional do Trabalho, como o membro efetiva do Conselho;

C) ELISABETH LINO DE ARAÚJO, representante dos Sindicatos do Trabalho para o Conselho Nacional do Trabalho, como o membro efetivo do Conselho;

D) SERAFICO NATALINO SOARES, representante dos Sindicatos do Trabalho para o Conselho Nacional do Trabalho, como o membro efetivo do Conselho;

2. Compete aos representantes dos Sindicatos dos Empregadores e das Organizações dos Trabalhadores no Conselho Nacional do Trabalho para o exercício das atribuições previstas no artigo 100.º da Lei n.º 4/2012 de 21 de fevereiro, bem como aqueles que lhes sejam subsequentemente atribuídas ao abrigo do Decreto do Governo n.º 7/2016, de 15 de Junho, ou de outra legislação aplicável.

3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Publique-se.

Díli, 11 de junho de 2025

Rogério Araújo Mendonça

Secretário de Estado para a Formação Profissional e Emprego